

**RESPOSTA A RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

Pr. nº 116/2020
Fl. nº 533

Referência: Processo 116/2020, que trata do Pregão 016/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho.

Após análise das razões e contrarrazões apresentadas e considerando os motivos expostos abaixo, **INDEFIRO** o recurso da empresa **CLF GOMES** no seguinte sentido:

Embora a licitante DIEGO T. LIMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EPP, em sua documentação de habilitação, não tenha indicado expressamente um engenheiro responsável pela execução dos serviços a serem prestados, restou claro nas contrarrazões apresentadas que ela possui, como sócio proprietário, um engenheiro especializado sob o CREA nº 5069368230.

Assim sendo, determino que seja mantida a decisão do pregoeiro em considerar habilitada a empresa DIEGO T. LIMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EPP, e que se dê continuidade ao procedimento licitatório.

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e, facultativamente, disponibilizados em www.camaraguaruja.sp.gov.br.

14 de janeiro de 2022



José Nilton Lima de Oliveira
Presidente